



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | 1ª VIA Nº 005/2021 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Institui o “Prêmio Bernadina Rich”, destinado a agraciar pessoas negras que lutam pela emancipação da população negra nos mais diferentes espaços, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Bernadina Rich” destinado a agraciar pessoas negras que lutam pela emancipação da população negra nos mais diferentes espaços da sociedade.

Parágrafo Único. O “Prêmio Bernadina Rich” terá as seguintes categorias para premiação:

I - Ciência: pessoas negras que contribuem para a produção do pensamento negro por meio de sua atuação na ciência (universidades, grupos de pesquisa e etc.);

II – Educação: pessoas negras que se destacam em projetos educacionais de valorização da população negra;

III - Movimento social: pessoas negras que se destacam nos movimentos de mulheres negras; religiões de matriz africana; população LGBTQIA+; movimento sindical; movimento quilombola; movimento rural; movimento da população em situação de rua etc.;

IV- Artes: pessoas negras que contribuem nas artes;

V- Protagonismo Juvenil: pessoas negras que contribuem para a formação crítica da juventude;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|------------------|--|---------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | 1ª VIA |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução | Nº 005/2021 |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

VI- Mídia/redes sociais: pessoas negras que contribuem para visibilizar a causa negra na mídia e redes sociais;

VII- Novas tecnologias/ “afroempreendedorismo”: pessoas negras que contribuem com o empreendedorismo e com o uso/desenvolvimento de novas tecnologias.

Art. 2º O prêmio previsto no caput deverá ser entregue por meio de Diploma.

Art. 3º A proposição do Prêmio ocorrerá por meio de Projeto de Decreto Legislativo, com anuência da pessoa agraciada, contendo o *curriculum vitae* da pessoa indicada e breve histórico descrevendo a sua trajetória.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá e suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora-PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | 1ª VIA Nº 005/2021 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa instituir o “Prêmio Bernardina Rich”, a ser concedido a pessoas negras que lutam pela emancipação da população negra nos mais diferentes espaços da sociedade.

A criação do “Prêmio Bernardina Rich”, conforme submetemos a esta Casa, tem por objetivo dar visibilidade às pessoas negras que tem se destacado na militância pela igualdade racial e combate ao racismo no município de Cuiabá e, acima de tudo, reconhecer sua contribuição para ampliação dos direitos, consolidação da democracia e elaboração de conhecimentos agregadores à vida dos brasileiros e das brasileiras. Pessoas estas que, embora alicersem a nossa identidade social, a riqueza e a diversidade cultural, não recebem, ainda, o reconhecimento adequado do poder público e da sociedade, sendo, pelo contrário, vítimas de todo tipo de violência.

A personalidade escolhida para dar nome ao presente prêmio, Bernardina Maria Elvira Rich, mulher negra, professora, editora, membro-fundador da Federação Matogrossense pelo Progresso Feminino, tendo ganhado lugar de destaque e prestígio na sociedade cuiabana das primeiras décadas do período republicano através do caminho da educação, dedicando toda sua vida à luta contra o racismo, o machismo, o patriarcado e a segregação social a qual estava inserida.

Em 1888, ano da abolição da escravatura no Brasil, com apenas 16 anos, Bernardina Rich participou de um concurso público para o cargo de professora primária em Cuiabá, onde concorreram à vaga apenas ela e outra mulher branca, pertencente a uma família tradicional da capital mato-grossense. Após Realizadas as provas, ambas foram consideradas igualmente capacitadas para o exercício da função, entretanto, a concorrente branca fora efetivada na vaga concorrida.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|------------------|--|---------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | 1ª VIA |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução | Nº 005/2021 |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

A professora negra também presidiu a Federação Mato-grossense pelo Progresso Feminino, entre 1934 até seu falecimento, em 1942, e foi membra da Liga Feminina Pró-Lázarus, de apoio e assistência aos portadores de hanseníase que se tratavam na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

Informações levantadas pela Profa. Dra. Nailza da Costa Barbosa Gomes em sua pesquisa de mestrado, apontam que Bernardina desenvolvia, ainda, vários trabalhos filantrópicos e assistenciais, no sentido de oferecer moradia, sustento, instrução formal e moral e até dando aulas de piano, violão e violino a pessoas de várias idades e de toda sorte de condições sociais, desde bebês a idosos abandonados pelas famílias.

Conforme visto, Bernardina Rich, ainda que pouco conhecida pela população em geral, é estudada hoje em diversas Faculdades e Universidades pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade Cuiabana, que lutava pelos seus direitos em um período e espaço em que não havia oportunidades para pessoas negras, recém-libertas, ocuparem um espaço de destaque na sociedade.

Deste modo, o presente projeto de resolução tem como escopo ser mais um instrumento para aproximar o Poder Legislativo da sociedade e, ainda, homenagear Bernardina Rich, para a valorização desta importante personagem da história cuiabana, bem como para aumentar a conscientização da sociedade no combate ao preconceito, à intolerância e ao racismo.

Diante disso, apresentamos aos nobres vereadores, para aprovação, este projeto de resolução.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora-PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

